



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

LEI Nº174 DE 12 DE ABRIL DE 1995

QUE DENOMINA A ESCOLA DE 1º GRAU DA LOCALIDADE
DE JIQUI II DESTA MUNICÍPIO E DÁ OTRAS PROVIDÊN
CIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica denominada a escola de 1º Grau da localidade de JIQUI II deste Município, de Escola de 1º Grau FRANCISCA HELENA LOPES DE-SOUSA.

ART. 2º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 25 de abril de 1995

José Hugo de Sousa

José Hugo de Sousa

1º- Secretário

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

124
APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 05/04/95



José Hugo de Sousa
Secretário (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

PROJETO DE LEI Nº 02/95

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir parecer.

Em 29/03/95

José Hugo de Sousa
Secretário

APROVADO EM 2ª E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 12/04/95

Ubirajara Ferreira Cunha Filho
Secretário (a)

QUE DENOMINA A ESCOLA DE 1º GRAU DA LOCALIDADE
DE JIQUI II DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica denominada a Escola de 1º Grau da localida-
de de JIQUI II deste Município, de Escola de 1º Grau FRANCISCA HELENA LOPES DE SOUSA

ART. 2º- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 28 de Março de 1995

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado o parecer da Comissão de

Justiça e Redação

Em 05 de Abril de 1995

João Manoel de Sousa
Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 02/95, de autoria do vereador Raimundo Lopes de Vasconcelos, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 05 de abril de 1995.

A COMISSÃO:

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Bastos de Lima

Antonio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro